



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 1015 | Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal da Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador-Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador-Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos

Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Conselhos.....	05
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.....	05
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução.....	05
Secretarias.....	07
Secretaria Municipal de Gestão.....	07
Gabinete.....	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	09
Comissão Permanente de Licitações.....	12
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	13
Portaria.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	14
Portaria.....	14
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.....	17
Procedimento Administrativo.....	17
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	17
Portaria.....	17
Controladoria Geral do Município.....	18
Portaria.....	18
Corregedoria Geral do Município.....	18
Gabinete.....	18
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	19
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	19
Portaria.....	19
Procedimento Administrativo.....	19
Câmara Municipal de Cuiabá.....	21
Secretaria de Apoio Legislativo.....	21
Decretos Legislativos.....	21

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.186 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ISABEL SILVEIRA SAMANIEGO, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO TOMÉ, NO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Isabel Silveira Samaniego, a Praça Pública localizada no loteamento São Tomé, no Bairro Primeiro de Março nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

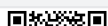
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.185 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A CULTURA HIP-HOP EM TODAS AS SUAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá-MT, a cultura hip-hop em todas as suas formas de manifestação artística.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 390038003800320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 22.097-2014 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, instrumentos, objetos, artefatos, os espaços associados, a comunidade e os grupos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.184 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA – ITEEC BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da entidade filantrópica Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania – ITEEC Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 10.750 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O Prefeito do Município de Cuiabá - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 41 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 9.648 de 17 de maio de 2023, no Processo de Avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório dos servidores junto a Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

4899430	SLAENE VALERIA CORREA DE MATOS	31/01/2023	MVP Nº 030.823/2023-1
---------	--------------------------------	------------	-----------------------

LEIA-SE:

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

4899430	ISLAENE VALERIA CORREA DE MATOS	31/01/2023	MVP Nº 030.823/2023-1
---------	---------------------------------	------------	-----------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO DE CUIABÁ

DECRETO Nº 10.749 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI DE CUIABÁ-MT PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo, art. 41, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.400, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Cuiabá, para o biênio

2025/2026:

– REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

Titular: Jenail Luciana de Almeida.

Suplente: Célia Regina Damázio Andrade de Aguiar.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Marcelo de Oliveira.

Suplente: Elizete Gonçalves dos Santos.

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Dehbora Alves da Costa Andreotti.

Suplente: Eliane Eduarda Anuniação.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Titular: Aparecida Maria Moreira.

Suplente: Nelcina Ramos de França.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Titular: Carlos Eduardo Souza Viriato.

Suplente: Reginaldo Sioma da Silva.

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF

Titular: Lia Rocha Kleim Batista.

Suplente: Girlane Santana da Silva.

Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular: Lúcia Valdez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca.

Suplente: Paulo Emilio Magalhães

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SOPDC

Titular: Francismery de Amorim Silva. Suplente: Rogério Martinez Aroça.

Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED

Titular: José Lídio da Silva Filho.

Suplente: Suellen Lopes Pinho.

– REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação dos Trabalhadores Desempregados do Estado de Mato Grosso (ASTRADEMAT):

Titular: Messias do Bom Despacho de Barros.

Suplente: Ademilson Franco de Moura.

Associação de Idosos Menino Jesus (AIMJ):

Titular: Jerônimo Luis Barbosa Urei.

Suplente: Lucimar Antônia Rodrigues de Sousa.

Associação Matogrossense Pró-Idosos (AMPI):

Titular: Ayr Guimarães de Jesus.

Suplente: Olindina Martins Bezerra Amorim da Silva

Associação de Promoção Humana e Social "Atitude" (APHS):

Titular: Vanea Brandão Oliviere Prado Silva. Suplente: Paola Morockoski.

Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Estado de Mato Grosso (ABCMI/MT):

Titular: Ana Maria do Carmo Caporossi.

Suplente: Elvira Maria Costa Leite.

Grupo Voluntário Viver Feliz:

Titular: Jovenilton Dionísio Alves.

Suplente: Ruana Matos Alves.

Grupo de Idosos Coração de Mãe:

Titular: Maria Estrela Teixeira Simões.

Suplente: Maria Silvina de Souza.

Obras Sociais Wantuil de Freitas:

Titular: Fransoize Jesus de Magalhães.

Suplente: Crisméia de Fatima Ramos.

Serviço Social do Comércio (SESC/AR/MT):

Titular: Faysa Duarte Lima.

Suplente: Jéssica de Jesus Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

